



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1859/2011

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.2009,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Indenizar integralmente as férias regulamentares do servidor Antônio Joaquim Alves dos, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

  
VEREADOR JOÃO MACEDO  
Presidente

